DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí| Poder Executivo | Ano VIII | N° 183 | Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026.

Marcelo Delaroli
Prefeito
Elber Corrêa da Silva
Vice-Prefeito
Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Chefe de Gabinete do Prefeito
Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município
Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município
Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo
Sérgio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Heitor Carvalhar Baldow
Secretário Municipal de Administração
Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Mauricilio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura
Marcos Antônio Oliveira De Araújo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Magno Monteiro Fortes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda
Marcos Alves de Azevedo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais
Fátima Valessa Muniz Menezes
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Bruno Vieira da Mata
Secretário Municipal de Obras
Ramon Vieira Fausto Santos
Secretário Municipal de Ciência e Inovação
Heitor Carvalhar Baldow
Secretário Municipal de Segurança
Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil
Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte
Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura
Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Suleiman de Assis Legentil Marques
Secretário Municipal de Comunicação Social
Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos
Luan Rosa da Silva
Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Almir Carvalho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania
Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal
Hedio Jacy Jandre Mataruna
Presidente da Conserlimpi

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo



ATOS DO PREFEITO

Decretos:

Decreto nº 169, de 16 de setembro de 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 2.762.103,90 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.096, de 31 de dezembro de 2025, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.762.103,90 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, cento e três reais e noventa centavos), na forma constante do Anexo I.
Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 16 de setembro de 2026.
Elber Corrêa
Prefeito em Exercício

ANEXO I - Decreto nº 169, de 16 de setembro de 2026				
SUPLEMENTAÇÃO				
04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 – 04.122.0012.2.148 – Manutenção e Operacionalização da PGM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	44	R$ 551.840,26
			Total da Procuradoria	R$ 551.840,26
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 – 15.452.0094.2.868 – Manutenção e Operacionalização da Funerária e Cemitérios Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.0001	Criar	R$ 2.000.000,00
	Total da Secretaria			R$ 2.000.000,00
24– SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 04.122.0012.2.211 – Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500.0001	648	R$ 58.814,14
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	652	R$ 60.000,00
			Total da Secretaria	R$ 118.814,14
32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
32.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
32.001.001 – 04.122.0012.2.842 – Manutenção e Operacionalização da SEMCOM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	843	R$ 91.449,50
			Total da Secretaria	R$ 91.449,50
			Total da Suplementação	R$ 2.762.103,90

ANEXO II - Decreto nº 169, de 16 de setembro de 2026				
ANULAÇÃO				
04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 – 03.092.0029.2.147 – Ações Judiciais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.500.0001	32	R$ 250.298,86
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	33	R$ 17.700,00
04.001.001 – 04.092.0029.1.140 – Desapropriações				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.500.0001	34	R$ 10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	35	R$ 5.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.500.0001	36	R$ 5.000,00
04.001.001 – 04.122.0012.2.148 – Manutenção e Operacionalização da PGM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.500.0001	38	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	39	R$ 25.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.0001	40	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.0001	41	R$ 10.936,20
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	1.500.0001	43	R$ 82.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500.0001	45	R$ 85.905,20
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	46	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	47	R$ 10.000,00
			Total da Procuradoria	R$ 551.840,26
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 – 15.452.0070.1.209 – Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	116	R$ 118.814,14
			Total da Secretaria	R$ 118.814,14
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 – 04.122.0012.2.241 – Pagamento de Pessoal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.501.0001	420	R$ 2.000.000,00
			Total da Secretaria	R$ 2.000.000,00
32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
32.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
32.001.001 – 04.122.0012.2.842 – Manutenção e Operacionalização da SEMCOM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	712	R$ 91.449,50
	Total da Secretaria			R$ 91.449,50
			Total da Anulação	R$ 2.762.103,90

Portarias:

PT N° 2690 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: nº processo SEI nº 0004.003497/2025-44

permutantes	mat	cargo	ente
MARIA CRISTINA BABO DA SILVA BAHIA	12936	Professor Docente II	Município de Itaboraí
LUCI CARLA COSTA DE OLIVEIRA	17102	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 16 de setembro de 2026. Elber Corrêa - Prefeito em exercício

PT N° 2691 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: nº processo SEI nº 0004.003282/2025-23

permutantes	mat	cargo	ente
MARIANA CESAR HAYES FARIAS	13804	Professor Docente II	Município de Itaboraí
PATRICIA KELLY FAUSTINO	112379992	Professor Docente I	Município de Niterói

Itaboraí, 16 de setembro de 2026. Elber Corrêa - Prefeito em exercício

PT N° 2692 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: nº processo SEI nº 0004.000030/2026-23

permutantes	mat	cargo	ente
DEISE SEVENIER DE SOUZA E SILVA	22725	Professor Docente II	Município de Itaboraí
JANETE ROSA RANGEL	8064	Professor Docente II	Município de Maricá

Itaboraí, 16 de setembro de 2026. Elber Corrêa - Prefeito em exercício

PT N° 2693 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: nº processo SEI nº 0004.003458/2025-47

permutantes	mat	cargo	ente
GISELI DE MORAES ALEXANDRE	17.586	Professor Docente II	Município de Itaboraí
RITA DE CASSIA ALVES CHAVES	20700	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 16 de setembro de 2026. Elber Corrêa - Prefeito em exercício

PT N° 2694 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: nº processo SEI nº 0004.003496/2025-08

permutantes	mat	cargo	ente
JALLINE DUARTE RAMOS	11768	Professor Docente II	Município de Itaboraí
TAIRINI DA SILVA PINHO DOS SANTOS	401301	Professor II (Ed. Infantil ao 5.º Ano)	Município de Rio Bonito

Itaboraí, 16 de setembro de 2026. Elber Corrêa - Prefeito em exercício

PT N° 2695 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: nº processo SEI nº 0004.003222/2025-19

permutantes	mat	cargo	ente
FERNANDA DE SIQUEIRA LEANDRO BASTOS	23260	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
ALESSANDRA SANTOS BORGES	9686	Professor Docente II	Município de Cachoeira de Macacu

Itaboraí, 16 de setembro de 2026. Elber Corrêa - Prefeito em exercício

PT N° 2696 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: nº processo SEI nº 0004.003473/2025-95

permutantes	mat	cargo	ente
IRANY FREITAS DE AZEVEDO MISQUITA	23.622	Professor Docente II	Município de Itaboraí
BRUNA CORREA GONCALVES	23.808	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 16 de setembro de 2026. Elber Corrêa - Prefeito em exercício

PT N° 2697 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: nº processo SEI nº 0004.003267/2025-85

permutantes	mat	cargo	ente
GRAZIELE MELO SOARES ESTRELLA	29436	Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico	Município de Itaboraí
KELI MELO GONÇALVES DE FARIA	5688-0/1	Pedagogo (a) - Orientador (a) Pedagógico(a)	Municipio de Silva Jardim

Itaboraí, 16 de setembro de 2026. Elber Corrêa - Prefeito em exercício

PT N° 2698 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: nº processo SEI nº 0004.003270/2025-07

permutantes	mat	cargo	ente
ISABEL CRISTINA DO COUTO SILVA RODRIGUES	23402	Professor Docente II	Município de Itaboraí
ANDREA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	17672	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 16 de setembro de 2026. Elber Corrêa - Prefeito em exercício

PT N° 2699 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: nº processo SEI nº 0004.003632/2025-51

permutantes	mat	cargo	ente
RENATA DA SILVA GOMES	29446	Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico	Município de Itaboraí
ANA CRISTINA CORAÇÃO DA SILVA	6514	Orientador (a) Pedagógico (a)	Município de Maricá

Itaboraí, 16 de setembro de 2026. Elber Corrêa - Prefeito em exercício

PT N° 2700 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: nº processo SEI nº 0004.003680/2025-40

permutantes	mat	cargo	ente
ANA MARGARETH SOARES DA COSTA	28907	Professor Docente II	Município de Itaboraí
DARLLINE FABIANA DA SILVA SANTOS	23780	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 16 de setembro de 2026. Elber Corrêa - Prefeito em exercício

PT N° 2701 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: nº processo SEI nº 0004.003378/2025-91

permutantes	mat	cargo	ente
GILMARA COSTA DE ABREU MASCARENHAS	11.783	Professor Docente II	Município de Itaboraí
DARLLINE FABIANA DA SILVA SANTOS	23780	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 16 de setembro de 2026. Elber Corrêa - Prefeito em exercício

PT N° 2702 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: nº processo SEI nº 0004.003451/2025-25

permutantes	mat	cargo	ente
ROGÉRIA FRANCO VIANA	24288	Professor II	Município de Itaboraí
HILDA MARCIA DOS SANTOS PACHECO SIQUEIRA	407801	Professor II	Município de Rio Bonito

Itaboraí, 16 de setembro de 2026. Elber Corrêa - Prefeito em exercício

PT N° 2703 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: nº processo SEI nº 0004.003740/2025-24

permutantes	mat	cargo	ente
RENATA PIMENTEL CABRAL	22767	Professor Docente II	Município de Itaboraí
GERUSA SOUZA DA ROCHA DA SILVA	15986	Professor Docente II	Município de Cachoeira de Macacu

Itaboraí, 16 de setembro de 2026. Elber Corrêa - Prefeito em exercício

PT N° 2704 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: nº processo SEI nº 0004.003665/2025-00

permutantes	mat	cargo	ente
TANIA DE CARVALHO NUNES DA CONCEIÇÃO	18090	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
MARIA DE FÁTIMA DE MENDONÇA PASSOS	7828	Professor Docente II	Município de Maricá

Itaboraí, 16 de setembro de 2026. Elber Corrêa - Prefeito em exercício

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMTRANS Nº 14/2026. Itaboraí, 15 de setembro de 2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL. EMENTA: Designa servidores para o exercício das funções de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do Contrato SEMTRANS nº 57/2026-FMT, decorrente do Processo nº SEI 0025.000002/2024-04 (Adesão à Ata SRP nº 52/2025), nos termos do Decreto Municipal nº 300/2023, e estabelece providências para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual. O Secretário Municipal de Transporte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor CLEYTON MARLON SOARES TEIXEIRA ocupante de cargo público, matrícula nº 54.727, CPF nº xxxxxx.837-40, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato SEMTRANS nº.: 57/2026-FMT, decorrente do Processo nº 0025.000002/2024-04 (Adesão a Ata SRP nº52/2025), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na sua ausência justificada deste, designar o servidor CLEBERSON BORGES MESQUITA, ocupante de cargo público, matr. nº45.948, CPF nº xxxxxx.627-02, para exercer a função de Fiscal Substituto. Art. 2º - Designar também o servidor MATHEUS MARINS DA SILVA, ocupante de cargo público, matrícula nº 30.426, CPF nº xxxxxx.197-39, para exercer a função de Gestor do Contrato SEMTRANS nº.: 57/2026-FMT, decorrente do Processo nº SEI 0025.000002/2024-04 (Adesão a Ata SRP nº 52/2025) na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 3º- Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orienta-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 5º - Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Haydee Dias Moraes da Silva - Secretário Municipal de Transporte - Matrícula PMI nº: 11.145

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 15/2026. ATO DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Willian de Araújo Souza, mat. nº 45.766, CPF nº xxxxxx.217-77, ocupante de cargo público para exercer a função de fiscal titular do contrato nº.: 56/2025, referente ao Processo SEI nº 0014.000025/2025-11 a partir de 01/09/2026, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, permanece o servidor José Victor Ferreira Cotrim, ocupante de cargo público, mat. nº 57.532, CPF nº.: xxxxxx.447-40, na função de fiscal substituto do referido contrato. E destituir os servidores Roanderson Batista Coelho, matr. nº: 57.533 CPF nº.: xxxxxx.137-26 e Pablo Sérgio Silva de Oliveira, matr.: nº 51.665, CPF: xxxxxx.137-74 e Marina de Goís Pereira de Jesus, matr.: nº 44.915, CPF: xxxxxx.437-30 das referidas funções de fiscal do referido contrato. Art. 2º Designar também o servidor Laredo Alves Azevedo, matr.: nº 44.849, CPF: xxxxxx.857-80, exercendo a função de Gestor do contrato nº. 56/2025, decorrente do referido processo SEI. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 15 de setembro de 2026. Bruno Vieira da Mata - Secretário Municipal de Obras - Matrícula 59.827

Contratos:



EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ANTENDER INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º198/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme descriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00; Fonte n.º 12. FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

N°/2026	NOME	CARGO	CPF	VALOR	DATA ADMISSÃO
227/2026	LEONAN ERIK RODRIGUES SOARES	MOTORISTA	xxx.xxx.207-79	R$ 1.980,00	10/09/2026
228/2026	EDSON CORREA FARIAS	MOTORISTA	xxx.xxx.987-60	R$ 1.980,00	10/09/2026
229/2026	CAROLINE DE FARIA CAMPOS CAFFARO	MEDICO CARDIOLOGISTA	xxx.xxx.557-41	R$ 9.000,00	16/09/2026
230/2026	ALEF BAZILIO SILVA	MOTORISTA	xxx.xxx.917-56	R$ 1.980,00	08/09/2026
231/2026	RYAN PONTES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	xxx.xxx.957-23	R$ 1.980,00	11/09/2026
232/2026	JAQUELINE MACHADO DA ROCHA	TECNICA DE ENFERMAGEM	xxx.xxx.026-25	R$ 1.350,00	11/09/2026
233/2026	LARISSA DA SILVA MENDONÇA	ENFERMEIRA	xxx.xxx.467-97	R$ 2.475,00	09/09/2026
234/2026	DANIEL DOS SANTOS FAIAL	ENFERMEIRA	xxx.xxx.847-06	R$ 2.475,00	14/09/2026

Itaboraí, 14 de setembro de 2026.
Analice Paulo Rangel Ferreira
Presidente do Fundo Municipal de Saúde -Matrícula n.º 47.166

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ANTENDER INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º198/2021.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme descriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167. Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00; Fonte n.º 12. FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

N°/2026	NOME	CARGO	CPF	VALOR	DATA ADMISSÃO
236/2026	ADRIANA SOARES MENDONÇA	ENFERMEIRA	xxx.xxx.517-60	R$ 2.475,00	09/09/2026
237/2026	JEANNE RIBEIRO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	xxx.xxx.358-30	R$ 1.100,00	09/09/2026
238/2026	TATIANA MERCIA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	xxx.xxx.237-18	R$ 1.100,00	09/09/2026
239/2026	JOSILENE COUTINHO FONSECA DA SILVA	ASG	xxx.xxx.867-03	R$ 1.100,00	09/09/2026
240/2026	SUELEN MARA PEREIRA TEIXEIRA	TEC DE ENFERMAGEM	xxx.xxx.047-14	R$ 1.350,00	09/09/2026
241/2026	GIOVANNA CARDOSO MARTINS	RECEPCIONISTA	xxx.xxx.807-74	R$ 1.100,00	09/09/2026
242/2026	MAIARA DA SILVA MAXIMO	ASG	xxx.xxx.647-36	R$ 1.100,00	09/09/2026
243/2026	KAYLANE RIBEIRO DA SILVA	TEC DE ENFERMAGEM	xxx.xxx.497-54	R$ 1.350,00	09/09/2026

Itaboraí, 14 de setembro de 2026.
Analice Paulo Rangel Ferreira
Presidente do Fundo Municipal de Saúde -Matrícula n.º 47.166

Termos de Rescisão

Termo de rescisão contratual unilateral. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 255/2024 a partir de 15 de Setembro de 2026, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Andre Marins De Mattos Pinheiro, CPF xxxxxx.277-28, Carteira de Identidade xxxxxx.848-5. Tendo sido contratado (a) em 05 de Julho de 2024 para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 14 de setembro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde -Matrícula n.º 47.166

Termo de rescisão contratual unilateral. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 180/2021 a partir de 01 de Setembro de 2026, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Herivelton Rodrigues Freitas, CPF xxxxxx.747-59, Carteira de Identidade xxxxx477-4. Tendo sido contratado (a) em 04 de Janeiro de 2021 para o cargo de Motorista D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 14 de setembro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde -Matrícula n.º 47.166

Termo de rescisão contratual unilateral. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 19/2022 a partir de 01 de Setembro de 2026, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Ney Dos Santos, CPF xxxxxx.017-49, Carteira de Identidade xxxxx.45-5. Tendo sido contratado (a) em 13 de Janeiro de 2022 para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do

aludido contrato. Itaboraí, 14 de setembro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 47.166

Termo de rescisão contratual unilateral. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 1093/2021 a partir de 10 de Setembro de 2026, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Mariana Santos Da Silva Costa, CPF xxxxxx.277-28, Carteira de Identidade xx.699-5. Tendo sido contratado (a) em 01 de Dezembro de 2021 para o cargo de Tecnica De Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 14 de setembro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde -Matrícula n.º 47.166

Termo de rescisão contratual unilateral. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 161/2025 a partir de 01 de Setembro de 2026, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Luiz Carlos De Oliveira Junior, CPF xxxxxx.682-68, Carteira de Identidade xxx860. Tendo sido contratado (a) em 01 de Maio de 2025 para o cargo de Medico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 14 de setembro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde -Matrícula n.º 47.166

Termo de retificação:

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE RETIFICAÇÃO PUBLICADO NO D.O ITABORAI ANO VIII Nº180 de 11/09/2026 DE MARCIO DA SILVA RIBEIRO N°125/2022. RETIFICO Onde se lê: MARCIO DA SILVA RIBEIRO N°125/2025. Leia-se: MARCIO DA SILVA RIBEIRO N°125/2022. Permanecem inalterados os demais dados

Itaboraí, 14 de setembro de 2026.
Analice Paulo Rangel Ferreira
Presidente do Fundo Municipal de Saúde -Matrícula n.º 47.166

Termo de tornar sem efeito

Torna sem efeito os termos de rescisão, publicado no DOE-ITA de 04/09/2026, Ano VIII, Edição 177, página 04, referente ao contrato n.º 173/2025, do Sra. VICTÓRIA ISABELLA CARVALHO DA SILVA, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Itaboraí, 15 de setembro de 2026.
Analice Paulo Rangel Ferreira
Presidente do Fundo Municipal de Saúde -Matrícula n.º 47.166

Torna sem efeito os termos de rescisão, publicado no DOE-ITA de 04/09/2026, Ano VIII, Edição 176, página 09, referente ao contrato n.º 844/2021, do Sra. GEANE MARTINS MOTTA, cargo RECEPCIONISTA.

Itaboraí, 15 de setembro de 2026.
Analice Paulo Rangel Ferreira
Presidente do Fundo Municipal de Saúde -Matrícula n.º 47.166

Termo tornar sem efeito. Solicito tornar sem efeito a publicação dos Extratos de Rescisões dos seguintes Contratos:

Contrato nº	Nome	Função	Publicado em:
85/2025	CINTIA SANTOS DE MATTOS	RECEPCIONISTA	04/09/2026 – ED.176
83/2025	ALINE PARREIRAS DO AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL	04/09/2026 – ED.176
81/2024	FRANCIANE SOARES SENCEITA	EDUCADORA SOCIAL	04/09/2026 – ED.176
65/2026	LETHICIA PEIXOTO TAVARES PEREIRA	PSICÓLOGA	04/09/2026 – ED.176
259/2024	THAIS IRIS DA SILVA	EDUCADORA SOCIAL	04/09/2026 – ED.176
33/2025	MARLY ANTONIA CORREA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	04/09/2026 – ED.176
28/2025	FABIANA ALTAMIRA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	04/09/2026 – ED.176
01/2026	MONIQUE VITORIA EUGENIO SILVA	CUIDADORA	08/09/2026 – ED.177
477/2024	MIRIAN SOARES SABINO	PSICOLOGA	08/09/2026 – ED.177
33/2026	TIAGO MATEUS AZARIAS FERREIRA	MOTORISTA	08/09/2026 – ED.177
362/2024	KARLA PEREIRA MARQUES	EDUCADORA SOCIAL	10/09/2026 – ED.179

Itaboraí, 16 de setembro de 2026.
MARCOS ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 61.017

Termos Aditivos:

3º termo aditivo ao contrato nº 75/2023, que entre si celebramos. Município Intermédio De Itaboraí, Da Por Secretaria Municipal De Serviços Públicos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Ilmº Sr. Diogo Sperling Dos Santos, doravante denominado contratante e a Empresa Servirio Ambiental Ltda. a seguir denominada Contratada , neste ato representada por Cristian Paulo Kehl Balbinot. Processo Administrativo nº 1605/2022. OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 75/2023, contratação de empresa para execução dos serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e dos serviços de saúde gerados no Município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Itaboraí – RJ por 12 (doze) meses. Este aditivo terá vigência a partir do dia 30 de agosto de 2026. VALOR O valor total do contrato sofrerá reajuste de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) totalizando o valor de : R$ 448.087,55 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Itaboraí, 26 de agosto de 2026. Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal De Serviços Públicos - Contratante; Cristian Paulo Kehl Balbinot - Representante legal do Contratado

13º. Termo aditivo ao contrato SEMAD nº. 037/2013, que entre si celebram o Município de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração , neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Ilmo. Sr. Heitor Carvalhar Baldow, doravante denominado Contratante e Daniel Vieira Franco, como locador(a). Processo nº. 1587/2012. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº. 037/2013 destinado a locação do imóvel edificado na Estrada da Posse, km 13,59, Muriqui – Itaboraí, por 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2026 a 18/09/2027. Valor: Fica mantido o valor inicialmente contratado *de* R$ 798,89 (setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) perfazendo o valor total do contrato em R$ 9.586,68 (nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Da Vigência: O prazo de vigência será computado a partir da assinatura deste termo. Itaboraí, 16 de setembro de 2026. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350; Daniel Vieira Franco - Locador

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FME N.º 043/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) neste ato representado por seu Presidente do Fundo Municipal de Educação e Secretário Municipal de Educação, Ilmº. Sr. Mauricilio Rodrigues de Souza,E FAB MIX CONCRETOS LTDA neste ato representado por Tiago Leonardo da Silva Lima, na qualidade de Procurador, processo administrativo n.º 1321/2022, DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e reajuste contratual do Contrato Administrativo FME n.º 043/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/09/2026 a 29/09/2027, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: 2.1 Em razão da aplicação do reajuste contratual, o valor do Contrato Administrativo FME nº 043/2023 fica acrescido de R$ 881.641,12 (Oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos). Em decorrência do reajuste previsto no item anterior e da prorrogação da vigência contratual, o valor global estimado do Contrato Administrativo FME n º 043/2023 passa a ser de R$ 6.113.619,10 (Seis milhões, cento e treze mil, seiscentos e dezenove reais e dez centavos).Itaboraí, 10 de setembro de 2026. Fundo Municipal de Educação; FAB MIX CONCRETOS LTDA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FME N.º 047/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), neste ato representado por seu Presidente do Fundo Municipal de Educação e Secretário Municipal de Educação, Ilmº. Sr. Mauricilio Rodrigues de Souza, doravante denominado CONTRATANTE e S F X CONSTRUTORA LTDA representada neste ato por seu sócio administrador, Senhor Sávio Ferreira de Souza, brasileiro, solteiro, ora denominado CONTRATADO, DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e reajuste contratual do Contrato Administrativo FME n.º 047/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/09/2026 a 29/09/2027, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: Em razão da aplicação do reajuste contratual, o valor do Contrato Administrativo FME nº 047/2023 fica acrescido de R$ 921.975,80 (Novecentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); Em decorrência do reajuste previsto no item anterior e da prorrogação da vigência contratual, o valor global estimado do Contrato Administrativo FME n º 047/2023 passa a ser de R$ 6.392.947,85 (Seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Itaboraí, 10 de setembro de 2026. Fundo Municipal de Educação. S F X CONSTRUTORA LTDA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FME N.º 049/2023, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), neste ato representado por seu Presidente do Fundo Municipal de Educação e Secretário Municipal de Educação, Ilmº. Sr. Mauricilio Rodrigues de Souza, doravante denominado CONTRATANTE E M COSTA SERVIÇOS DE APOIO E CONSTRUÇÃO LTDA. neste ato representada por Sr. Vladimir Santana de Farias na qualidade de Procurador, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL ao Contrato Administrativo FME n.º 049/2023, oriundo do processo administrativo n.º 1321/2022, DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e reajuste contratual do Contrato Administrativo FME n.º 049/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/09/2026 a 29/09/2027, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: Em razão da aplicação do reajuste contratual, o valor do Contrato Administrativo FME nº 049/2023 fica acrescido de R$ 655.079,76 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, setenta e nove reais e setenta e seis centavos). Em decorrência do reajuste previsto no item anterior e da prorrogação da vigência contratual, o valor global estimado do Contrato Administrativo FME n º 049/2023 passa a ser de R$ 5.955.087,95 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Itaboraí, 10 de setembro de 2026. Fundo Municipal de Educação - M COSTA SERVIÇOS DE APOIO E CONSTRUÇÃO LTDA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FME N.º 045/2023, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), neste ato representado por seu Presidente do Fundo Municipal de Educação e Secretário Municipal de Educação, Ilmº. Sr. Mauricilio Rodrigues de Souza, doravante denominado CONTRATANTE E M COSTA SERVIÇOS DE APOIO E CONSTRUÇÃO LTDA. neste ato representada por Sr. Vladimir Santana de Farias na qualidade de Procurador, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL ao Contrato Administrativo FME n.º 045/2023, oriundo do processo administrativo n.º 1321/2022, DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e reajuste contratual do Contrato Administrativo FME n.º 045/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/09/2026 a 29/09/2027, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: Em razão da aplicação do reajuste contratual, o valor do Contrato Administrativo FME nº 045/2023 fica acrescido de R$ 592.603,58 (Quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos). Em decorrência do reajuste previsto no item anterior e da prorrogação da vigência contratual, o valor global estimado do Contrato Administrativo FME n º 045/2023 passa a ser de R$ 5.430.699,27 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos). Itaboraí, 10 de setembro de 2026. Fundo Municipal de Educação. M COSTA SERVIÇOS DE APOIO E CONSTRUÇÃO LTDA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FME N.º 007/2026, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), neste ato representado por seu Presidente do Fundo Municipal de Educação e Secretário Municipal de Educação, Ilmº. Sr. Mauricilio Rodrigues de Souza, doravante denominado CONTRATANTE E CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. neste ato representado pelo Sr. Cleber Garuba da Rosa, na qualidade de empresário individual, doravante denominado CONTRATADA firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL ao Contrato Administrativo FME n.º 007/2026, oriundo do processo administrativo n.º 1321/2022, DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e reajuste contratual do Contrato Administrativo FME n.º 007/2026, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/09/2026 a 29/09/2027, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: Em razão da aplicação do reajuste contratual, o valor do Contrato Administrativo FME nº 007/2026 fica acrescido de R$ 644.750,39 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos). Em decorrência do reajuste previsto no item anterior e da prorrogação da vigência contratual, o valor global estimado do Contrato Administrativo FME n º 007/2026 passa a ser de R$ 4.471.054,55 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Itaboraí, 10 de setembro de 2026. Fun-

do Municipal de Educação. Conteck Comércio e Serviço de Instalação de Equipamentos Ltda.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FME N.º 008/2026, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), neste ato representado por seu Presidente do Fundo Municipal de Educação e Secretário Municipal de Educação, Ilmº. Sr. Mauricilio Rodrigues de Souza, doravante denominado CONTRATANTE E CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. neste ato representado pelo Sr. Cleber Garuba da Rosa, na qualidade de empresário individual, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL ao Contrato Administrativo FME n.º 008/2026, oriundo do processo administrativo n.º 1321/2022, DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e reajuste contratual do Contrato Administrativo FME n.º 008/2026, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/09/2026 a 29/09/2027, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: Em razão da aplicação do reajuste contratual, o valor do Contrato Administrativo FME nº 008/2026 fica acrescido de R$ 725.502,93 (Setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais e noventa e três centavos). Em decorrência do reajuste previsto no item anterior e da prorrogação da vigência contratual, o valor global estimado do Contrato Administrativo FME n º 008/2026 passa a ser de R$ 5.031.031,61 (Cinco milhões, trinta e um mil, trinta e um reais e sessenta e um centavos). Itaboraí, 10 de setembro de 2026. Fundo Municipal de Educação. Conteck Comércio e Serviço de Instalação de Equipamentos Ltda.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FME N.º 044/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) neste ato representado por seu Presidente do Fundo Municipal de Educação e Secretário Municipal de Educação, Ilmº. Sr. Mauricilio Rodrigues de Souza, doravante denominado CONTRATANTE e FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. neste ato representado por seu sócio Sr. Maxwell Soares Gonçalves, ora denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL ao Contrato Administrativo FME n.º 044/2023, oriundo do processo administrativo n.º 1321/2022, DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e reajuste contratual do Contrato Administrativo FME n.º 044/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/09/2026 a 29/09/2027, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: Em razão da aplicação do reajuste contratual, o valor do Contrato Administrativo FME nº 044/2023 fica acrescido de R$ 512.620,43 (Quinhentos e doze mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e três centavos). Em decorrência do reajuste previsto no item anterior e da prorrogação da vigência contratual, o valor global estimado do Contrato Administrativo FME n º 044/2023 passa a ser de R$ 3.554.343,13 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e treze centavos). Itaboraí, 10 de setembro de 2026. Fundo Municipal de Educação - FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FME N.º 046/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) neste ato representado por seu Presidente do Fundo Municipal de Educação e Secretário Municipal de Educação, Ilmº. Sr. Mauricilio Rodrigues de Souza, doravante denominado CONTRATANTE E SAGA CONSTRUTORA LTDA. neste ato representada por Sra. Angelita da Conceição Chaves Teixeira, na qualidade de Procurador, ora denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUTAL ao Contrato Administrativo FME n.º 046/2023, oriundo do processo administrativo n.º 1321/2022, DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e reajuste contratual do Contrato Administrativo FME n.º 046/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/09/2026 a 29/09/2027, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: Em razão da aplicação do reajuste contratual, o valor do Contrato Administrativo FME nº 046/2023 fica acrescido de R$ 706.253,47 (Setecentos e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos); Em decorrência do reajuste previsto no item anterior e da prorrogação da vigência contratual, o valor global estimado do Contrato Administrativo FME n º 046/2023 passa a ser de R$ 4.897.414,25 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). Itaboraí, 10 de setembro de 2026. Fundo Municipal de Educação - SAGA CONSTRUTORA LTDA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FME N.º 050/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) neste ato representado por seu Presidente do Fundo Municipal de Educação e Secretário Municipal de Educação, Ilmº. Sr. Mauricilio Rodrigues de Souza, doravante denominado CONTRATANTE E SAGA CONSTRUTORA LTDA. neste ato representada por Sra. Angelita da Conceição Chaves Teixeira, na qualidade de Procurador, ora denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUTAL ao Contrato Administrativo FME n.º 050/2023, oriundo do processo administrativo n.º 1321/2022, DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e reajuste contratual do Contrato Administrativo FME n.º 050/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/09/2026 a 29/09/2027, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: Em razão da aplicação do reajuste contratual, o valor do Contrato Administrativo FME nº 050/2023 fica acrescido de R$ 712.008,43 (Setecentos e doze mil, oito reais e quarenta e três centavos); Em decorrência do reajuste previsto no item anterior e da prorrogação da vigência contratual, o valor global estimado do Contrato Administrativo FME n º 050/2023 passa a ser de R$ 4.936.836,48 (Quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). Itaboraí, 10 de setembro de 2026. Fundo Municipal de Educação - SAGA CONSTRUTORA LTDA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FME N.º 051/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) neste ato representado por seu Presidente do Fundo Municipal de Educação e Secretário Municipal de Educação, Ilmº. Sr. Mauricilio Rodrigues de Souza, doravante denominado CONTRATANTE E SAGA CONSTRUTORA LTDA. neste ato representada por Sra. Angelita da Conceição Chaves Teixeira, na qualidade de Procurador, ora denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUTAL ao Contrato Administrativo FME n.º 051/2023, oriundo do processo administrativo n.º 1321/2022, DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e reajuste contratual do Contrato Administrativo FME n.º 051/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/09/2026 a 29/09/2027, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: Em razão da aplicação do reajuste contratual, o valor do Contrato Administrativo FME nº 051/2023 fica acrescido de R$ 764.578,91 (Setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos). Em decorrência do reajuste previsto no item anterior e da prorrogação da vigência contratual, o valor global estimado do Contrato Administrativo FME n º 051/2023 passa a ser de R$ 5.325.818.68 (Cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos). Itaboraí, 10 de setembro de 2026. Fundo Municipal de Educação. SAGA CONSTRUTORA LTDA.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FME N.º 052/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) neste ato representado por seu Presidente do Fundo Municipal de Educação e Secretário Municipal de Educação, Ilmº. Sr. Mauricilio Rodrigues de Souza, doravante denominado CONTRATANTE E SAGA CONSTRUTORA LTDA. neste ato representada por Sra. Angelita da Conceição Chaves Teixeira, na qualidade de Procurador, ora denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUTAL ao Contrato Administrativo FME n.º 052/2023, oriundo do processo administrativo n.º 1321/2022, DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e reajuste contratual do Contrato Administrativo FME n.º 052/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/09/2026 a 29/09/2027, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: Em razão da aplicação do reajuste contratual, o valor do Contrato Administrativo FME nº 052/2023 fica acrescido de R$ 718.191,22 (Setecentos e dezoito mil, cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos). Em decorrência do reajuste previsto no item anterior e da prorrogação da vigência contratual, o valor global estimado do Contrato Administrativo FME n º 052/2023 passa a ser de R$ 4.980.730,93 (Quatro milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e trinta reais e noventa e três centavos). Itaboraí, 10 de setembro de 2026. Fundo Municipal de Educação SAGA CONSTRUTORA LTDA

10º Termo Aditivo ao contrato nº 06/2018. Processo Administrativo nº 449/2017. Vigência – Início 02/10/2026– Término: 01/10/2027. Valor: R$ 86.880,00 (Oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais). Termo aditivo 10 ao contrato de locação de imóvel que entre si

celebram o Município De Itaboraí, através do Presidente do Fundo Municipal de Educação, Sr. Mauricilio Rodrigues de Souza, Como Luciano Costa E Adriana Catinin Rangel como locadores. Objeto - O Locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua São José, Lote 08, Quadra A Porto das Caixas, Itaboraí - RJ, com área construída de 536,47 m², conforme descrito no Processo Administrativo nº 449/2017. PRAZO – As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em R$ 7.240,00 (Sete mil, duzentos e quarenta reais) perfazendo o valor total do contrato em R$ 86.880,00 (Oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), para os próximos 12 (doze) meses. Itaboraí, 14 de Setembro de 2026. Mauricilio Rodrigues De Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação - Mat. 57.359; Luciano Costa e Adriana Catinin Rangel Costa

Termo de retificação:

Termo De Retificação. ASSUNTO: Aquisição de Uniformes Esportivos. Em decorrência de erro material identificado na numeração das Atas de Registro de Preços n°005/2026, nº 006/2026, nº 007/2026, nº 008/2026 e n° 009/2026, publicadas em 08 de setembro de 2026, referente ao processo SEI 0027.000019/2026-03, promove-se a devida publicação para correção dos documentos dos autos, nos termos a seguir: Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°005/2026; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°007/2026; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2026 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009/2026. Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0039/2026; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0040/2026; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0041/2026; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0042/2026; e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0043/2026. Itaboraí, 15 de setembro de 2026. Fatima Valessa Muniz menezes - Secretária Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula: 52.907

Corrigenda:

PT n.º 2613/26. Onde s e lê: Alex Soares da Costa; leia-se: Alex Costa da Silva

ITAPREVI

Portarias:

PT Nº 117/2026 – O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1° e 2° do Decreto Municipal de nº 75/2009. Resolve Conceder pensão, a partir de 06 de junho de 2026, ao Sr. ANTÔNIO ALBANO GARDELINO, na qualidade de companheiro, correspondente a 60% dos proventos da ex-servidora LILIANA FERNANDES COTRIM, matrícula nº 2285, no cargo de Assistente Social, Nível XIX, Classe L, conforme consta no processo nº 0017.000249/2026-83 e em conformidade com o que estabelece o Art. 74, § 1º, I da L.C. 292/2023, com benefício mensal de R$ 2.850,92 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). Itaboraí, 16 de setembro de 2026. CARLOS HENRIQUE CARDOSO DA PAIXÃO, Presidente do ITAPREVI.

